



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 145/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 4ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE – BATURITÉ, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 4ª Microrregião de Saúde – BATURITÉ, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 4ª Microrregião de Saúde – BATURITÉ será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
MARIA FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	4ª. Coordenadoria Regional de Saúde	PRESIDENTE
FRANCISCO FROTA DE VASCONCELOS	4ª. Coordenadoria Regional de Saúde	VICE-PRESIDENTE
ANARILDA GAMA MONTEIRO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
ADRIANA LEITÃO SAMPAIO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SUPLENTE
RAIMUNDO IVO DOS SANTOS OLIVEIRA	MÉDICO OBSTÉTRA	TITULAR
CLARISSE UCHÔA DE ALBUQUERQUE	MÉDICA OBSTÉTRA	SUPLENTE
Ir. FAUSTINA PIRES TEIXEIRA	ENFERMEIRA OBSTÉTRA	TITULAR
MARTA MARI S. DE PAULA CÂMPELO	ENFERMEIRA OBSTÉTRA	SUPLENTE
RENATA LIA DANTAS	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	TITULAR
DANIELLE LEITE GONDIM	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	SUPLENTE
KÁTIA CILENE A.CARVALHO MESQUITA	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
JOSELI MARTINS DE OLIVEIRA	SAÚDE DA MULHER	SUPLENTE
BRUNO DI MICELLI DA SILVEIRA	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.


João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde